



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**OLÍMPIA**

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

# DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 · Ano X | Edição nº 2118

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Convocação .....	7
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	8
Comunicados .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Autorização de Contratação Direta .....	11
Prorrogações .....	12
Aviso de Contratação Direta .....	12
Homologação / Adjudicação .....	13
Outros atos .....	15
<b>Outras Entidades</b> .....	18
<b>Conselhos Municipais</b> .....	18
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	18
<b>Terceiro Setor</b> .....	18
Extrato - Termo de Colaboração .....	18
<b>Poder Legislativo</b> .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Autorização de Contratação Direta .....	18



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 9.908, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Dispõe sobre a regulamentação das Perícias Médicas Oficiais no âmbito da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de garantir a adequada avaliação pericial dos servidores públicos municipais que apresentem atestados médicos, e de assegurar um ambiente de trabalho saudável, seguro e compatível com as condições de saúde de cada servidor;

Considerando a importância de uma abordagem multiprofissional na análise das condições de saúde para emissão de laudos periciais e decisões administrativas correlatas,

**DECRETA:****CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1.º** Este Decreto regulamenta a organização, composição, o funcionamento, as atribuições, as normas e os procedimentos do Setor de Perícia Médica Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, integrante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

**Art. 2.º** A Perícia Médica Oficial tem por finalidade avaliar as condições de saúde física e mental dos servidores públicos municipais, emitindo laudos pareceres e técnicos que subsidiem decisões administrativas relativas a:

- I - concessão de licença para tratamento de saúde;
- II - readaptação funcional;
- III - aposentadoria por invalidez;
- IV - retorno ao trabalho;
- V - demais situações que demandem avaliação pericial no âmbito da Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO II****DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SETOR**

**Art. 3.º** O Setor de Perícia Médica Oficial será composto, no mínimo, por equipe multidisciplinar formada pelos seguintes profissionais:

- I - Médico Perito, preferencialmente com especialização em Medicina do Trabalho, responsável técnico pelas atividades periciais;
- II - Engenheiro de Segurança do Trabalho, com registro ativo no conselho de classe;
- III - Técnico em Segurança do Trabalho, legalmente habilitado;
- IV - Psicólogo, com registro ativo, para suporte na avaliação de aspectos psicológicos e psicossociais do servidor;

V - Técnico em Enfermagem, com registro ativo no conselho de classe;

VI - Técnico em Perícia Médica, suporte técnico e operacional às atividades periciais.

**§ 1.º** Poderão ser solicitadas avaliações complementares por outros profissionais, tais como fisioterapeuta, terapeuta ocupacional ou assistente social, sempre que necessário para a adequada conclusão do parecer médico.

**§ 2.º** O coordenador responsável será o chefe do SSESMT formalmente designado por ato administrativo da autoridade competente.

**CAPÍTULO III****DAS ATRIBUIÇÕES DA PERÍCIA MÉDICA**

**Art. 4.º** Compete à equipe pericial:

- I - realizar avaliação médica e multiprofissional dos servidores;
- II - analisar atestados, relatórios médicos e exames complementares;
- III - emitir laudos e pareceres técnicos conclusivos;
- IV - solicitar exames ou informações adicionais, quando necessário;
- V - emitir laudos e pareceres técnicos conclusivos;
- VI - indicar readaptação funcional, retorno ao trabalho; aposentadoria por invalidez ou outras providências administrativas;
- VII - preservar o sigilo e a confidencialidade das informações médicas e funcionais dos servidores;
- VIII - atuar de forma integrada com o SSESMT, a Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente e a Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

**CAPÍTULO IV****DOS PROCEDIMENTOS PERICIAIS**

**Art. 5.º** As perícias médicas ocorrerão em data e horário previamente agendados, sendo obrigatória a presença do servidor.

**§ 1.º** O não comparecimento injustificado implicará o indeferimento ou arquivamento do pedido, salvo motivo devidamente comprovado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**§ 2.º** A nova perícia poderá ser reagendada uma única vez, mediante justificativa formal.

**Art. 6.º** Os atestados médicos que impliquem afastamento das funções deverão ser protocolizados no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua emissão.

**§ 1.º** Somente serão aceitos atestados em formato digital (PDF colorido) e legíveis e completos.

**§ 2.º** Os atestados deverão observar o disposto no artigo 3º da Resolução CFM nº 1658/2002, contendo, obrigatoriamente:

- I - tempo de afastamento necessário à recuperação;
- II - diagnóstico, com indicação do CID (Classificação Internacional de doenças);
- III - identificação do profissional emissor com assinatura, carimbo e número do registro;
- IV - dados legíveis e completos.

**§ 3.º** Somente médicos e odontólogos, nos limites de sua atuação, podem emitir atestados para fins de afastamento do trabalho.

**CAPÍTULO V**

### DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL

**Art. 7.º** A readaptação funcional consiste na adequação do servidor a atividades compatíveis com sua capacidade laboral, conforme avaliação da Perícia Médica Oficial, nos termos do artigo 64 da Lei Municipal nº 01, de 22 de dezembro de 1993.

**§ 1.º** Poderá ser readaptado o servidor efetivo que apresente comprometimento parcial, temporário ou permanente, de sua saúde.

**§ 2.º** A readaptação temporária terá validade de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada mediante nova avaliação pericial.

**§ 3.º** A readaptação não acarretará redução de vencimentos nem prejuízo aos direitos funcionais do servidor.

**§ 4.º** Encerrado o prazo da readaptação, o servidor será submetido à reavaliação para retorno à função de origem ou manutenção da condição.

**Art. 8.º** O pedido de readaptação funcional deverá ser protocolizado no SEI, instruído com:

I - requerimento assinado pelo servidor e chefia imediata;

II - formulário médico específico de readaptação;

III - relatórios médicos e exames atualizados.

**Art. 9.º** Nos casos de maior complexidade, divergência de laudos ou avaliações para aposentadoria por invalidez, poderá ser constituída Junta Médica Oficial, mediante ato administrativo próprio.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** Os fluxos internos, rotinas operacionais e procedimentos complementares da Perícia Médica Oficial poderão ser regulamentados por Portaria ou Instrução Normativa da Secretaria competente.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente, ouvida a Perícia Médica Oficial e o SSESMT, bem como as normas técnicas do CFM (Conselho Federal de Medicina).

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**MAX MENA**

*Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais*

### DECRETO N.º 9.909, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 5.222, de 03 de dezembro de 2025, que institui o Fundo Municipal de Cultura -*

*FMC do Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentar os dispositivos da Lei nº 5.222/2025, especialmente no que se refere à gestão administrativa, orçamentária, operacional e contábil do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

Considerando que a execução das políticas culturais financiadas pelo Fundo Municipal de Cultura requer procedimentos padronizados de planejamento, seleção, execução e prestação de contas, de modo a assegurar eficiência, controle social e alinhamento às diretrizes do Sistema Municipal de Cultura;

Considerando que a Lei nº 5.220, de 03 de dezembro de 2025, atribui ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC competência deliberativa, consultiva e fiscalizadora sobre a aplicação dos recursos do FMC,

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1.º** Este Decreto regulamenta a execução, gestão administrativa, governança, acompanhamento, prestação de contas e transparência do Fundo Municipal de Cultura - FMC, instituído pela Lei Municipal n.º 5.222/2025.

**Art. 2.º** O FMC possui natureza contábil e financeira integrando o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e o Sistema Municipal de Cultura - SMC e está vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore.

#### CAPÍTULO II

##### DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA ESTRUTURA OPERACIONAL

**Art. 3.º** O FMC será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, que atuará como unidade gestora e ordenadora de despesa, competindo-lhe:

I - executar a gestão financeira, orçamentária e contábil do Fundo;

II - planejar e propor ao CMPC o Plano Anual de Aplicação dos Recursos e, quando houver, o Plano Plurianual de Aplicação de caráter estratégico;

III - manter atualizados registros, demonstrativos e documentos fiscais e contábeis;

IV - zelar pela legalidade, economicidade e transparência dos gastos;

V - instruir e coordenar processos de seleção pública, editais, chamamentos e fomento;

VI - prestar informações e relatórios periódicos ao CMPC.

**Art. 4.º** Para fins de operação do FMC ficam designadas as seguintes funções:

I - Ordenador de Despesa: o Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore;

II - Responsável Financeiro: servidor indicado por Portaria;

III - Responsável Contábil: profissional da Contabilidade Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

IV - Responsável pela Transparência: servidor designado por Portaria, responsável pela publicação de relatórios no Portal da Transparência Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 5.º** A estruturação contábil do FMC incluirá a criação de unidade orçamentária específica no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAFIC) do Município, com inclusão obrigatória das ações e programas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

### CAPÍTULO III

#### DA GOVERNANÇA E DO PAPEL DO CMPC

**Art. 6.º** O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é o órgão colegiado responsável por acompanhar, deliberar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FMC, conforme previsto na Lei nº 5.220/2025 e na Lei nº 5.222/2025.

**Art. 7.º** Compete ao CMPC:

I - aprovar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMC;

II - deliberar sobre editais, chamadas públicas, prêmios e demais instrumentos de fomento;

III - acompanhar a execução físico-financeira das ações custeadas pelo FMC;

IV - recomendar ajustes, reprogramações e redirecionamentos de recursos;

V - acompanhar prestações de contas dos projetos financiados;

VI - propor aperfeiçoamentos das políticas municipais de financiamento cultural;

VII - analisar, anualmente, a prestação de contas consolidada do FMC.

**Art. 8.º** O CMPC deverá receber, trimestralmente, relatório da Secretaria contendo:

I - balanço financeiro consolidado;

II - relação de projetos apoiados e situação de execução;

III - andamento de editais e instrumentos de fomento;

IV - indicadores de alcance, metas e resultados.

### CAPÍTULO IV

#### DO PLANEJAMENTO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMC

**Art. 9.º** A Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore apresentará ao CMPC, anualmente, até 31 de março de cada exercício, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMC, no âmbito do planejamento e da aplicação dos recursos do Fundo, que conterá:

I - estimativas de receita do exercício;

II - ações, programas, projetos e editais previstos;

III - cronograma de desembolso;

IV - justificativa técnica das prioridades;

V - metas e indicadores;

VI - previsão de impacto orçamentário e financeiro, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 10.** O Fundo Municipal de Cultura poderá contar com Plano Plurianual de Aplicação de Recursos, de caráter estratégico e orientador, compatível com o Plano Municipal de Cultura, o Plano Plurianual - PPA e as diretrizes do Sistema Municipal de Cultura.

**§ 1.º** O Plano Plurianual de Aplicação terá por finalidade estabelecer diretrizes, eixos prioritários e

projeções indicativas de investimentos culturais para períodos superiores a um exercício financeiro.

**§ 2.º** O Plano Plurianual não substitui o Plano Anual de Aplicação dos Recursos, não gera autorização automática de despesas e não dispensa a aprovação anual do Plano Anual pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

**§ 3.º** O Plano Plurianual de Aplicação será submetido à apreciação do CMPC, podendo ser revisto ou atualizado sempre que necessário.

**Art. 11.** O Plano Anual de Aplicação dos Recursos deverá priorizar as ações previstas no art. 3º da Lei n.º 5.222, de 03 de dezembro de 2025, especialmente a realização do Festival Nacional do Folclore de Olímpia e a manutenção, programação e funcionamento dos museus municipais.

**Parágrafo único.** Quando houver Plano Plurianual de Aplicação, o Plano Anual deverá observar suas diretrizes estratégicas, sem prejuízo da deliberação anual do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

**Art. 12.** A execução do Plano dependerá de deliberação expressa do CMPC, por meio de Resolução própria.

**Art. 13.** Alterações no Plano Anual somente poderão ocorrer mediante aprovação do CMPC.

### CAPÍTULO V

#### DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA CONTA ESPECÍFICA

**Art. 14.** O FMC possuirá conta bancária própria, exclusiva e intransferível, mantida em instituição financeira pública oficial, aberta após inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**Art. 15.** Toda movimentação financeira será realizada:

I - pelo ordenador de despesa;

II - mediante liquidação prévia;

III - com registro obrigatório em sistema contábil oficial do Município.

**Art. 16.** É vedado:

I - utilizar recursos do FMC para despesas rotineiras ou administrativas da Prefeitura, salvo as previstas no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 5.222/2025;

II - misturar recursos do FMC com verbas de outras naturezas ou fundos.

### CAPÍTULO VI

#### DOS EDITAIS, FOMENTOS E APROVAÇÕES

**Art. 17.** Todos os editais, chamadas públicas, prêmios, bolsas e instrumentos de fomento deverão:

I - ser submetidos ao CMPC antes da publicação;

II - conter critérios objetivos de seleção e avaliação;

III - indicar fonte orçamentária e saldo disponível;

IV - prever regras claras de prestação de contas.

**Art. 18.** A Secretaria poderá instituir Comissões Técnicas de Avaliação, que atuarão em caráter consultivo.

**Parágrafo único.** Os membros das Comissões Técnicas deverão declarar impedimento ou suspeição nos casos de conflito de interesses.

### CAPÍTULO VII

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO CONTROLE

**Art. 19.** Todo proponente selecionado com recursos do FMC deverá apresentar prestação de contas técnica e financeira, conforme modelo e prazos definidos em ato da Secretaria.



**Art. 20.** A não apresentação ou reprovação da prestação de contas implicará:

- I - devolução integral dos recursos;
- II - suspensão do proponente em novos editais;
- III - outras sanções previstas na legislação aplicável.

**Art. 21.** A Secretaria encaminhará ao CMPC, anualmente, até 30 de abril:

- I - prestação de contas consolidada do FMC;
- II - parecer técnico da execução do exercício anterior.

**Art. 22.** O CMPC emitirá parecer conclusivo anual sobre a regularidade da gestão do FMC.

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **DA TRANSPARÊNCIA**

**Art. 23.** A Secretaria deverá manter, em meio eletrônico oficial:

- I - relatórios financeiros do FMC;
- II - editais, resultados e proponentes selecionados;
- III - Plano Anual de Aplicação e suas alterações;
- IV - Relatórios anuais de gestão;
- V - Resoluções do CMPC relativas ao Fundo;
- VI - prestações de contas de projetos individuais, com extratos bancários e relatórios de resultados.

#### **CAPÍTULO IX**

##### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, ouvido o CMPC, especialmente quando envolverem impacto financeiro, critérios de fomento ou alteração de procedimentos.

**Art. 25.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**PRISCILA SENO MATHIAS NETTO FORESTI**

*Secretária Municipal de Cultura e Defesa do Folclore*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais*

#### **DECRETO N.º 9.910, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Dispõe sobre o Transporte Público Coletivo Gratuito do dia 13 a 17 de fevereiro de 2026, em decorrência do Carnaval.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que do dia 13 a 17 de fevereiro de 2026 celebra-se o Carnaval, tradição cultural e popular de nosso país;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.850, de 06 de janeiro de 2026, que instituiu o Olímpia Folia 2026 e que

a programação oficial contemplará a realização de matinês destinadas ao público infantil, bem como shows nos períodos noturnos voltados à população do Município de Olímpia e dos Distritos de Ribeiro dos Santos e Bagaçu;

Considerando a necessidade de incentivar o desenvolvimento da atividade cultural e comercial do Município de Olímpia,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituída a gratuidade no uso do transporte público coletivo municipal durante o período de celebração do Carnaval, abrangendo todas as linhas, com início às 18h do dia 13 de fevereiro de 2026 e término no dia 17 de fevereiro de 2026.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**VINICIUS CLAUDIO ZOPPELLARI**

*Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais*

#### **ERRATA**

Diversamente do que foi publicado na página 3, da edição n.º 2117, de 12 de fevereiro de 2026, deste Diário Oficial, concernente ao Decreto que declara de Utilidade Pública a área que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

**onde consta:**

**DECRETO N.º 9.895, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

**deve-se ler:**

**DECRETO N.º 9.907, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais*

#### **Portarias**

#### **PORTARIA N.º 57.214, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso



de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica revogada, a partir de 11 de fevereiro de 2026, a Portaria n.º 56.987, de 14 de janeiro de 2026, que dispõe sobre designação de servidor Chefe do Setor de Distrito Sanitário II, da Divisão de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais*

**PORTARIA N.º 57.215, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica designada, a partir de 11 de fevereiro de 2026, a servidora **PATRÍCIA GOMES CRISTOFOLLO**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*098121\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Distrito Sanitário II, da Divisão de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais*

**PORTARIA N.º 57.216, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada, a Servidora **LÍGIA DIAS DE OLIVEIRA BIANCHI**, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor da Divisão de Gestão Contratual, da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2026, férias da Senhora **ANA PAULA RODRIGUES BERTOLINO**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais*

**PORTARIA N.º 57.217, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designada, a Servidora **REJANE RIBEIRO SANT'ANNA MAGRO**, lotada no cargo de Escriturário II, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Compras e Controle de Estoque, da Divisão de Gestão Administrativa e Financiamento do SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 03 de março de 2026, férias da Senhora **ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO ESTEFANINI**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais*

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
DOCUMENTOS**

**Eugenio José Zuliani**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas

atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de:

### PSICOLOGO

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-3821	LUIZ GUSTAVO BORTOLOTTI	30
455-2594	JEANA CARLA MACHADO FERNANDES PEREIRA	31

### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **27/02/2026**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Caixa Federal;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, CRM etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- Declaração Negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou Declaração do Órgão de lotação, com indicação do Cargo, Emprego ou Função Pública, carga horária semanal e discriminação do horário de trabalho;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

### DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do

Trabalho.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Estância Turística de Olímpia, 12 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Vigilância Sanitária

### Comunicados

#### COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 135/26 Data de Protocolo: 04/02/2026 CEVS: 353390801-477-000047-1-5 Data de Validade: 05/02/2027 Razão Social: QUITÉRIO INDÚSTRIA ÓPTICA EPP CNPJ/CPF: 53.052.080/0004-38 Endereço: RUA SÃO JOÃO, 552 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: BENEDITO QUITERIO FILHO CPF: \*\*\*\*\* Resp. Técnico: MARTA REGINA RIBEIRO CPF: \*\*\*\*\* CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:\*\*\* UF:SP O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1372/25 Data de Protocolo: 05/11/2025 CEVS: 353390801-960-000664-1-9 Data de Validade: 05/02/2027 Razão Social: SIMEIA FERREIRA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 50.543.200/0001-69 Endereço: LEONOR MARTINS JUNQUEIRA, 499 VIVENDA CONTE GIL Município: OLÍMPIA CEP: 15402-352 UF: SP Resp. LEGAL: SIMEIA FERREIRA DOS SANTOS CPF: \*\*\*\*\* Resp. Técnico: SIMEIA FERREIRA DOS SANTOS CPF: \*\*\*\*\* CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:21599 UF:SP O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1462/25 Data de Protocolo: 03/12/2025 CEVS: 353390801-561-000802-1-7 Data de Validade: 05/02/2027 Razão Social: A.M. DE J. LAMONIER CNPJ/CPF: 27.002.509/0001-20 Endereço: NOVE DE JULHO, 1153 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp.

LEGAL: APARECIDA MARIA DE JESUS LAMONIER CPF: \*\*\*\*\* O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1447/25 Data de Protocolo: 01/12/2025 CEVS: 353390801-863-000054-1-0 Data de Validade: 05/02/2027 Razão Social: DONALDSON ANTONIO BREDAS CNPJ/CPF: \*\*\*537978\*\* Endereço: PROLONGAMENTO DA RUA SÍRIA, 45 J. ALVARO BRITO Município: OLÍMPIA CEP: 15404-040 UF: SP Resp. LEGAL: DONALDSON ANTONIO BREDAS CPF: \*\*\*\*\* Resp. Técnico: DONALDSON ANTONIO BREDAS CPF: \*\*\*\*\* CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:30926 UF:SP O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1537/25 Data de Protocolo: 18/12/2025 CEVS: 353390801-863-000458-1-0 CEVS: 353390801-863-000457-1-3 CEVS: 353390801-863-000457-1-3 Data de Validade: 05/02/2027 Razão Social: ANA PAULA MAZZONI VIANNA CNPJ/CPF: \*\*\*\*\* Endereço: RUA SERGIO MANOEL ZANIN, 169 JARDIM CENTENARIO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-674 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA MAZZONI VIANNA CPF: \*\*\*\*\* Resp. Técnico: ANA PAULA MAZZONI VIANNA CPF: \*\*\*\*\* CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:cd124711 UF:SP O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1537/25 Data de Protocolo: 18/12/2025 CEVS: 353390801-863-000457-1-3 CEVS: 353390801-863-000457-1-3 CEVS: 353390801-863-000457-1-3 Data de Validade: 05/02/2027 Razão Social: ANA PAULA MAZZONI VIANNA CNPJ/CPF: \*\*\*\*\* Endereço: RUA SERGIO MANOEL ZANIN, 169

JARDIM CENTENARIO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-674 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA MAZZONI VIANNA CPF: \*\*\*\*\* Resp. Técnico: ANA PAULA MAZZONI VIANNA CPF: \*\*\*\*\* CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:cd124711 UF:SP O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1476/25 Data de Protocolo: 05/12/2025 CEVS: 353390801-561-001284-1-4 Data de Validade: 06/02/2027 Razão Social: LEONICE MARTINS DOS SANTOS BRAGA CNPJ/CPF: 26.541.489/0001-00 Endereço: RUA DO COLIBRI, 18 JARDIM ANTONIO JOSE TRINDADE Município: OLÍMPIA CEP: 15407-440 UF: SP Resp. LEGAL: LEONICE MARTINS DOS SANTOS CPF: \*\*\*\*\* O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 147/26 Data de Protocolo: 06/02/2026 CEVS: 353390810-863-000102-1-9 Data de Validade: Razão Social: LUIZ AUGUSTO PENALVA MONTEIRO CNPJ/CPF: \*\*\*\*\* Endereço: PRACA RUI BARBOSA, 80 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-081 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ AUGUSTO PENALVA MONTEIRO CPF: \*\*\*\*\* Resp. Técnico: LUIZ AUGUSTO PENALVA MONTEIRO CPF: \*\*\*\*\* CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35.485 UF:SP O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 66/16 Data de Protocolo: 16/01/2026 CEVS: 353390801-960-000785-1-4 Data de Validade: 05/02/2027 Razão Social: 30.450.981 GABRIELA ARIANE PEREIRA DE JESUS CNPJ/CPF: 30.450.981/0001-30 Endereço: Rua BERNARDINO DE CAMPOS, 120 Patrimônio de São João Batista Município: OLÍMPIA CEP: 15400-007 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA ARIANE PEREIRA DE JESUS CPF: \*\*\*\*\* O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 23/26 Data de Protocolo: 08/01/2026 CEVS: 353390801-105-000005-1-5 Data de Validade: 06/02/2027 Razão Social: MARCELO BENEDITO LUPI SORVETES LTDA. CNPJ/CPF: 02.750.398/0001-09 Endereço: AVENIDA GARIBALDI, 189 JARDIM CISOTO Município: OLÍMPIA CEP: 15406-019 UF: SP Resp. LEGAL: TASSIANA P. SALES PELEGRINI LUPI CPF: \*\*\*\*\* Resp. Técnico: JOYCE ULLIAN SANCHES BIROLI CPF: \*\*\*\*\* CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: \*\*\*\*\* UF:SP O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 113/26 Data de Protocolo: 27/01/2026 CEVS: 353390801-477-000018-1-3 Data de Validade: 06/02/2027 Razão Social: EDUARDO DE SOUZA ARAÚJO - ME CNPJ/CPF: 05.918.127/0001-08 Endereço: PRAÇA MIGUEL IRANO, 17 DISTRITO RIBEIRO DOS SANTOS Município: OLÍMPIA CEP: 15409-011 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO DE SOUZA ARAÚJO CPF: \*\*\*\*\* Resp. Técnico: EDUARDO DE SOUZA ARAÚJO CPF: \*\*\*\*\* CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1208/25 Data de Protocolo: 22/10/2025 CEVS: 353390801-551-000150-1-6 Data de Validade: 06/02/2027 Razão Social: LANCHONETE R. DE CASSIA F. DOS REIS LOPES & LOPES 2 LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.296.988/0001-58 Endereço: RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND OLÍMPIA - SJ RIO PRETO, s/n KM 145 ÁGUA PARADA Município: OLÍMPIA CEP: 15409-899 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CÁSSIA F DOS REIS LOPES CPF: \*\*\*\*\* O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1215/25 Data de Protocolo: 23/10/2025 CEVS: 353390801-561-000928-1-9 Data de Validade: 05/02/2027 Razão Social: BF OLIMPIA - PIZZARIA E ESFIHARIA - LTDA CNPJ/CPF: 30.506.092/0001-47 Endereço: AV. CINQUENTENÁRIO DO FOLCLORE OLIMPEINSE, 577 RESIDENCIAL VIVA OLIMPIA Município: OLÍMPIA CEP: 15407-614 UF: SP Resp. LEGAL: VITORIA AIRES CARVALHO CPF: \*\*\*\*\* O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: E20260000607 Data de Protocolo: 08/01/2026 CEVS: 353390801-471-000454-1-1 Data de Validade: 09/02/2027 Razão Social: MERCEARIA A CONSAGRADA DE OLIMPIA LTDA CNPJ/CPF: 64.207.097/0001-90 Endereço: Avenida CLÁUDIA LEDESMA MIESSA, 387 Jardim Miessa Município: OLÍMPIA CEP: 15405085 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO LUIZ DE SOUZA CPF: \*\*\*\*\* O Chefe do Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1389/25 Data de Protocolo: 11/11/2025 CEVS: 353390801-561-001073-1-0 Data de Validade: 10/02/2027 Razão Social: OLIMPIA RESTAURANTE R&R LTDA CNPJ/CPF: 33.446.420/0001-55 Endereço: AV. AURORA FORTI NEVES, 1030 TÉRREO LUC 26 M- ROCK & RIBS SANTA EFIGENIA Município: OLÍMPIA CEP: 15405-002 UF: SP Resp. LEGAL: JULIA NOGUEIRA ZUBARAN CPF: \*\*\*\*\* O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 24/26 Data de Protocolo: 08/01/2026 CEVS: 353390801-960-000452-1-7 Data de Validade: 10/02/2027 Razão Social: FISIABELLA FISIOTERAPIA OLIMPIA EIRELI-ME CNPJ/CPF: 17.032.279/0001-98 Endereço: Rua RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 65 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA GLÓRIA GAETANO DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*\*\* Resp. Técnico: MARCELA GLÓRIA GAETANO DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*\*\* CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:82845-UF:SP O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 126/26 Data de Protocolo: 30/01/2026 CEVS: 353390810-863-000152-1-0 Data de Validade: 11/02/2027 Razão Social: MÁRCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI CNPJ/CPF: \*\*\*\*\* Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1284 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI CPF: \*\*\*\*\* Resp. Técnico: MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI CPF: \*\*\*\*\* CBO: 32190 Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:SP O Chefe do Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 127/26 Data de Protocolo: 30/01/2026 CEVS: 353390810-863-000107-1-5 Data de Validade: 11/02/2027 Razão Social: MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI S/S LTDA. CNPJ/CPF: 07.902.369/0001-39 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1284 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI CPF: \*\*\*\*\* Resp. Técnico: MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI CPF: \*\*\*\*\* CBO: 32190 Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:SP O Chefe do Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 93/26 Data de Protocolo: 21/01/2026 CEVS:

353390801-562-000171-1-6 Data de Validade: 11/02/2027 Razão Social: 32.839.205 THAIS DE OLIVEIRA CAMILO CNPJ/CPF: 32.839.205/0001-51 Endereço: Avenida ROMILDA MINARI ZANGIROLAMI, 415 RESIDENCIAL VIVA OLÍMPIA Município: OLÍMPIA CEP: 15407-611 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS DE OLIVEIRA CAMILO CPF: \*\*\*\*\* O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 134/26 Data de Protocolo: 03/02/2026 CEVS: 353390801-960-000235-1-5 Data de Validade: 11/02/2027 Razão Social: ESPAÇO VIP CENTRO DE BELEZA E ESTÉTICA LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.081.713/0001-20 Endereço: Rua SENADOR VIRGILIO RODRIGUES ALVES, 65 PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA I Município: OLÍMPIA CEP: 15400-055 UF: SP Resp. LEGAL: DAIANA CRISTINA DONADI CPF: \*\*\*\*\* Resp. LEGAL: GISELI DOS SANTOS LIMA CPF: \*\*\*\*\* O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. OLÍMPIA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026.

**Licitações e Contratos**

---

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 89/2026, Processo Administrativo nº 162424/2026 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/7101-51**, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística integrada para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 200, 278, 379, 384.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Max Mena



Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

### Prorrogações

#### **EXTRATO DE DELIBERAÇÃO Nº 001/2026**

A **COMISSÃO TÉCNICA, nomeada através da Portaria nº 56.091/2025**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **DELIBERA:**

Autorizar a **prorrogação do prazo por 10 (dez) semanas** para apresentação final dos estudos técnicos referentes ao **Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 03/2025**, a contar de **12 de fevereiro de 2026**, nos termos do item 5.3 do Anexo I - Termo de Referência do Chamamento Público, em favor de **Eletromidia Concessões e Participações Societárias Ltda.**

Ficam mantidas as demais condições do Termo de Autorização de Estudos e do Edital do Chamamento Público.

Olímpia/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Tatiana Maria Serafim

Diretora da Divisão de Parcerias Público Privada e Concessões

Vinícius Santos Papani

Membro

Cleston Cristiano dos Santos

Membro

### Aviso de Contratação Direta

#### **Aviso de Contratação Direta**

##### **Exclusivo “ME” e “EPP”**

Dispensa nº.88/2026 - Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender às demandas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Divisão de Comunicação da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 24/02/2026 às 08h30. Disputa das 09h às 15h do dia 24/02/2026. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>.  
Olímpia, 12 de fevereiro de 2026.

Karolini Escobar de Souza

**Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras**



## Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 2

## CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 3/2025

LISTA DE CREDENCIADOS  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 3/2025

Nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Autoridade Competente, Sr.(a) MAX MENA, no uso de suas atribuições legais e, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria do Credenciamento Eletrônico Nº 3/2025, **AUTORIZA** a contratação dos credenciados de acordo com o edital de chamamento público, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

## ITEM 2

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
2 - REMOÇÃO DE PACIENTE PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE DEPENDENTE QUÍMICO ADULTO; MASCULINO	UN - UNIDADE	20,00	3.146,6700

## FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
25/08/2025 10:19:40	CENTRO TERAPEUTICO AMOR SUPREMO	13.109.571/0001-00	20,00

## ITEM 3

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
3 - INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA ESPECÍFICA, EM CLÍNICA COM ESTRUTURA HOSPITALAR PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO FEMININO	DI - DIARIA	450,00	525,9100

## FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
08/09/2025 08:58:10	RB CENTRO DE REABILITACAO LTDA.	32.117.080/0001-56	450,00
09/02/2026 08:08:50	ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS	53.221.255/0002-21	450,00

## ITEM 4

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
4 - INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA ESPECÍFICA, EM CLÍNICA COM ESTRUTURA HOSPITALAR PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO MASCULINO	DI - DIARIA	1.800,00	525,9100

## FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
25/08/2025 10:19:43	CENTRO TERAPEUTICO AMOR SUPREMO	13.109.571/0001-00	100,00
09/02/2026 08:08:53	ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS	53.221.255/0002-21	450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 09 de Fevereiro de 2026.

MAX MENA



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Página 2 / 2

**CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

Autoridade Competente

## Outros atos



## Portaria Especial

Olímpia, 12 de fevereiro de 2026

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – POC, PREVISTA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

O Secretário de Gestão e Cidade Inteligente, senhor MAX MENA, em conjunto com o senhor Vinícius Cláudio Zoppellari, Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, utilizando de suas competências, resolvem nomear a comissão avaliadora da Prova de Conceito prevista no instrumento convocatório do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES, INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP; a fim de comprovar a conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, es *tabelece a seguinte comissão avaliadora:*

- 1. LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO ROCHA**, Diretor Administrativo, Gestor do contrato, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;
- 2. BRUNO FREU GARCIA**, Assessor de Gabinete II, Fiscal do contrato, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;

Ademais, fica descrito a seguir o organograma elaborado inteiramente pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana contendo a rotina e o detalhamento para a plena execução da prova de conceito em questão, conforme estabelecido pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, respeitando os prazos estabelecidos em edital.



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

### ORGANOGRAMA PROVA DE CONCEITO (Autoria da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana)

**ITEM 01** - Conjunto de Equipamentos para preparo de superfície sendo um portátil para até 50 cm e o outro para até 1,20m de largura com turbina geradora de jato de ar quente para limpeza e secagem controlada para aplicação instantânea de sinalização horizontal.

*1.1 - A Licitante deverá demonstrar todos os recursos do equipamento e efetuar um teste de preparo de superfície em local que será preparado com condições adversas de contaminação do pavimento com umidade.*

*1.2 - O equipamento de secagem será utilizado para simultaneamente onde a Licitante deverá realizar a demonstração dos recursos operacionais do equipamento de secagem, limpeza, remoção de resíduos na porosidade e preparo de superfície visando a correta aderência da sinalização para, no mesmo instante, já realizar a aplicação das amostras de laminado elastoplástico.*

**Data/hora para realização:** 03/03/2026 as 09:00h

**Local:** Rua Theodomiro Joaquim Bitencourt nº 400 – Campo Belo – Olímpia – SP

**Coordenada do local:** -20.72772625106549, -48.89509311746729

**ITEM 02** - Laminado Elastoplástico – Tipo I Antiderrapante para faixas e legendas e setas (com adesivo para aplicação)

*2.1 - 01(uma) unidade do Pictograma em Laminado elastoplástico pré-fabricado, espessura de 1,5mm, (duplo) conforme ABNT NBR 15741 tipo I, de travessia sinalizada (A32b – CTB) nas medidas de 3,50m x 1,70m, nas cores amarela e preta.*

**Data/hora para realização:** 03/03/2026 as 09:30h

**Local:** Rua Theodomiro Joaquim Bitencourt nº 400 – Campo Belo – Olímpia – SP

**Coordenada do local:** -20.727651366402906, -48.89489194032591

*2.2 - 01(uma) unidade do Pictograma em Laminado elastoplástico pré-fabricado, espessura de 1,5mm(duplo) conforme ABNT NBR 15741 tipo I, R19-30km – CTB, nas medidas de 2,50m x 1,20m nas cores vermelho, preto e branco.*

**Data/hora para realização:** 03/03/2026 as 10:00h

**Local:** Rua José R. Ocanha nº 121 - Campo Belo - Olímpia - SP

**Coordenada do local:** -20.727286861029626, -48.895405149082364



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

2.3 - 15m<sup>2</sup> do Laminado elastoplástico pré-fabricado, conforme ABNT NBR 15741 tipo I, para faixas de pedestres largura 0,40 na cor branca.

**Data/hora para realização:** 03/03/2026 as 10:30

**Local:** Rua José R. Ocanha nº 121 - Campo Belo - Olímpia - SP

**Coordenada do local:** -20.727062621864413, -48.895330369917396

**Local:** Rua Theodomiro Joaquim Bitencourt nº 400 – Campo Belo – Olímpia – SP

**Coordenada do local:** -20.72766827938959, -48.89498042300638

2.4 - 15m<sup>2</sup> do Laminado elastoplástico pré-fabricado, conforme ABNT NBR 15741 tipo I largura 0,40 na cor amarela.

**Data/hora para realização:** 03/03/2026 as 11:00

**Local:** Rua Theodomiro Joaquim Bitencourt nº 11 – Campo Belo – Olímpia – SP

**Coordenada do local:** -20.72801402170061, -48.895896453880496

**Local:** Rua Theodomiro Joaquim Bitencourt Cruzamento com a rua Elzio Zanata – Campo Belo – Olímpia – SP

**Coordenada do local:** -20.728317144587194, -48.896787538209175

Por fim, informo que designação dos integrantes da Comissão Especial é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto a esta Prefeitura.

O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

**Max Mena**

Secretário de Gestão e Cidade Inteligente.

**Vinícius Cláudio Zoppellari**

Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

**Concorrência nº 08/2025**

O Município da Estância Turística de Olímpia/SP, CONVOCA as empresas Sinfor - Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama - Ltda, Adag Comunicação Ltda e Madalhano & Nunes Ltda-EPP, participantes da Concorrência nº 08/2025 para SESSÃO PÚBLICA, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, às 10 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente.

A sessão destina-se ao saneamento de erro material na associação das médias às licitantes, com convalidação do julgamento técnico, e ao refazimento do cotejo com o Invólucro nº 02, para correta identificação das propostas técnicas.

Após a sessão será publicado o resultado técnico retificado, com reabertura do prazo recursal da fase técnica.

Olímpia/SP, 12 de fevereiro de 2026.  
Vinícius Santos Papani  
Agente de Contratação

**OUTRAS ENTIDADES****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, e conforme reunião extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026, e,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das ações da Política Municipal de Assistência Social (PMAS);

CONSIDERANDO que o Plano de Política Municipal de Assistência Social, deve estar em consonância com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e demais normas vigentes;

resolve:

**Art.1º** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (PMAS), conforme apresentado á plenária, contendo as diretrizes, objetivos, metas e ações a serem executadas no exercício do ano de 2026.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 12 de fevereiro de 2026.  
**Danubia Rodrigues de Moraes**  
Presidente do CMAS

**Terceiro Setor****Extrato - Termo de Colaboração****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal Estância Turística de Olímpia.

**Proponente:** Associação do Centro de Convivência do Idoso Grupo Nova Esperança - 3º Idade

**Termo de Colaboração:** Termo de Colaboração n.º 03/2024-2

**Objeto:** Execução de serviços para idosos com foco no desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento de autonomia e de sociabilidade, no fornecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

**Apostilamento:** O presente apostilamento decorre de solicitação da própria entidade, que, após análise, apontou a necessidade de ajustes no Plano de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Seção VII - Do Plano de Trabalho.

Em atendimento à referida solicitação, a **Organização da Sociedade Civil** procedeu à **correção do Plano de Trabalho**, promovendo a **realocação dos valores no Plano de Aplicação**, sem alteração do objeto pactuado, conforme segue:

a) **Materiais de consumo:** de R\$ 2.500,00 para R\$ 2.865,00 mensais e de R\$ 30.000,00 para R\$ 34.380,00 anuais;

b) **Obrigações patronais:** de R\$ 2.278,33 para R\$ 2.278,35 mensais e de R\$ 27.339,96 para R\$ 27.340,20 anuais;

c) **Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica:** de R\$ 873,10 para R\$ 0,00 mensais e de R\$ 10.477,20 para R\$ 0,00 anuais;

d) **Vencimentos e vantagens fixas - pessoal:** de R\$ 4.146,92 para R\$ 2.850,00 (Assistente Social) e R\$ 1.805,00 (Psicólogo) mensais, passando de R\$ 49.763,04 para R\$ 55.860,00 anuais.

**Vigência e Valor Global:** Permanece inalterada.

**Data da assinatura:** 09/02/2026.

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 01/2026, Processo Administrativo nº 01/2026, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **DISK ÀGUA DE OLÍMPIA - MERCANTIL DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.402.296/0001-90**, para aquisição de água mineral em garrafas pet de 510ml com e sem gás para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme o termo de referência, no valor global de R\$ **13.844,40** (Treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 13 de fevereiro de 2026.



**FLÁVIO AUGUSTO OLMOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

.....